



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação pública, elaborada em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. Este documento tem por finalidade apresentar os estudos necessários à contratação de solução que visa atender às necessidades específicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara.

A análise proposta tem como objetivo identificar e descrever detalhadamente a necessidade apresentada, buscando no mercado a solução mais adequada para sua satisfação, sempre em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública, incluindo legalidade, eficiência, economicidade e publicidade.

Para tanto, o estudo embasa-se em uma avaliação criteriosa das demandas apresentadas pelo SAAER, com vistas a garantir que o objeto da contratação atenda de forma precisa e eficaz ao interesse público.

Este documento está estruturado em tópicos que abordam as características e especificações técnicas da necessidade identificada, fundamentando a escolha do objeto e servindo como base para o planejamento e a execução do processo, conforme preconiza a legislação vigente.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, com foco na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e no apoio à estruturação do Plano de Contratações Anual (PCA), justifica-se pela complexidade técnica e pela relevância estratégica dessas atividades para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara/CE.

A gestão de contratações públicas exige observância rigorosa à Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas de planejamento e execução fundamentadas em princípios de eficiência, transparência e regularidade. No entanto, a autarquia carece de equipe técnica especializada na área jurídica, essencial para garantir a qualidade técnica dos estudos e a conformidade legal do PCA, além de prevenir apontamentos de irregularidades por órgãos de controle externo.

Os serviços a serem contratados abrangem a análise detalhada das necessidades administrativas e operacionais do SAAER, a identificação de soluções jurídicas e técnicas para atender aos objetivos institucionais da autarquia, e o suporte na elaboração de documentos estratégicos, como os Estudos Técnicos Preliminares e o Plano Anual de Contratações. Tais atividades visam garantir maior eficiência no uso de recursos públicos, alinhamento às normativas legais e redução de riscos de sanções ou restrições administrativas.

A escolha do escritório Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia está embasada na comprovada notória especialização e na vasta experiência do profissional em temas relacionados à gestão pública e à conformidade jurídica. A atuação do escritório em processos similares,



tanto em Jijoca de Jericoacoara quanto em outros municípios e entes privados, reforça sua capacidade técnica e o comprometimento com a excelência nos serviços prestados.

O escritório apresenta um histórico de atuação consolidado em demandas relacionadas ao planejamento e execução de contratações públicas, com destaque para o suporte técnico na elaboração de ETP e PCA. Adicionalmente, a experiência e a capacidade técnica do escritório são reconhecidas por sua expertise que validou a contratação por inexigibilidade de serviços advocatícios especializados, quando preenchidos os requisitos legais.

Dessa forma, a contratação do escritório Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia, por meio de inexigibilidade de licitação, é medida necessária e adequada para atender ao interesse público, assegurando o planejamento eficiente das contratações públicas do SAAER, a conformidade com as exigências legais e a promoção de uma gestão pública mais eficaz e transparente.

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação da empresa especializada Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia, voltada à prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, com foco na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) e apoio na execução do Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, será integrada ao planejamento estratégico desta autarquia. Contudo, cabe destacar que essa contratação não está inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, uma vez que se trata de uma demanda específica surgida com a implementação da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que estabelece novas diretrizes para planejamento dos processos de contratação pública, incluindo a necessidade de estudos preliminares e planejamento mais detalhado nas aquisições.

A natureza técnica e especializada dos serviços de ETPs exige uma adaptação no PCA, uma vez que a nova legislação impõe a obrigatoriedade de estudos prévios, o que não havia sido contemplado nas edições anteriores do planejamento. A necessidade dessa contratação é motivada pela complexidade das exigências legais impostas pela Lei nº 14.133/2021, que determina uma análise mais aprofundada sobre a viabilidade, economicidade e adequação dos processos licitatórios e contratuais.

Ainda que a previsão não conste no PCA publicado anteriormente (2024), a inclusão desse serviço passa a ser uma prioridade estratégica, a fim de garantir a conformidade com as normas legais vigentes e a melhoria na gestão pública do ente. A contratação da empresa especializada, com notória experiência no auxílio à elaboração de ETPs, será essencial para assegurar a precisão dos estudos técnicos, garantindo a transparência, a eficiência e a otimização dos processos licitatórios e contratuais.

A partir dessa nova demanda, será realizado um aditamento ao PCA de 2025, considerando a necessidade emergente de suporte jurídico e técnico na elaboração e execução de ETPs, que visa assegurar o cumprimento das novas exigências legais e promover maior eficiência nos processos administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara.

A estimativa de valor para essa contratação será definida com base em estudos preliminares, levando em consideração o mercado, as especificidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de



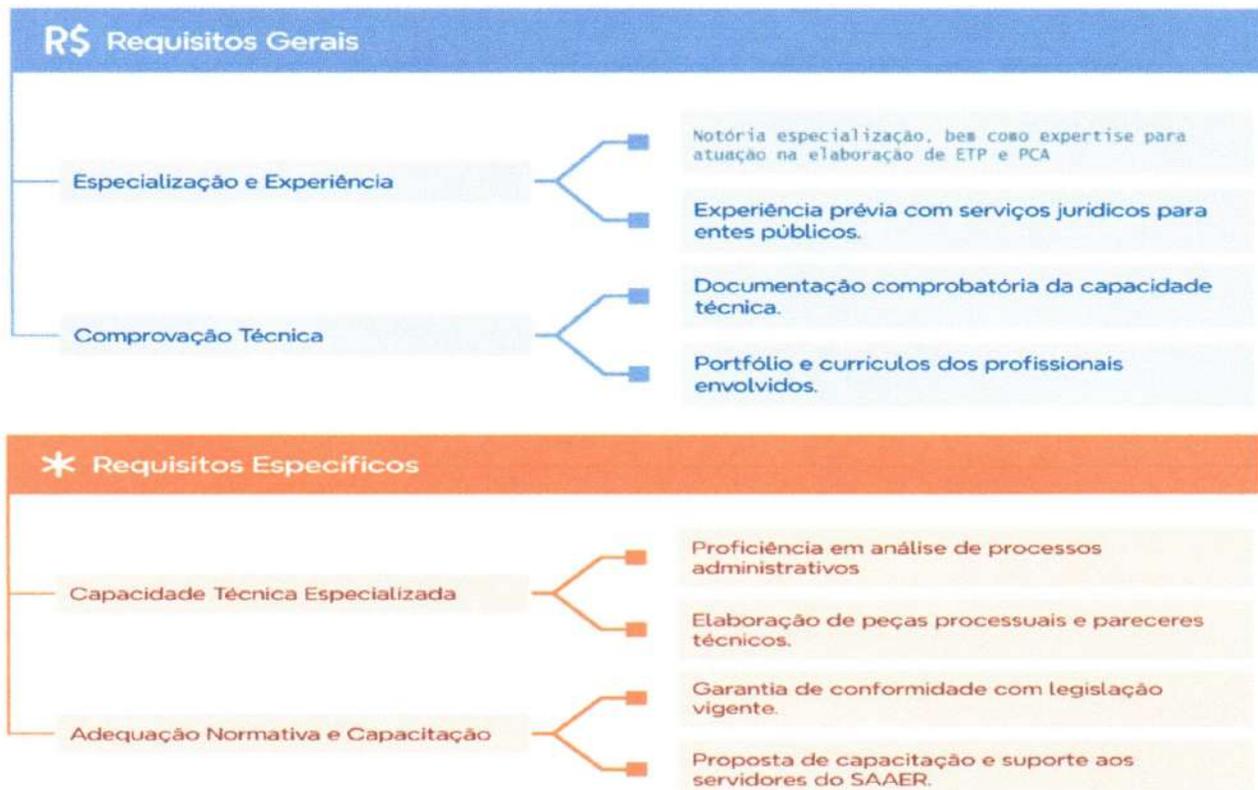
Jijoca de Jericoacoara e os parâmetros de contratação da nova legislação. O valor estimado estará em conformidade com o art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, seguindo os princípios da razoabilidade e economicidade.

Portanto, embora não conste inicialmente no PCA, a previsão para a contratação de serviços de assessoria jurídica especializada para a elaboração de ETPs será ajustada e contemplada, reforçando o compromisso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara, com a governança pública eficiente, a transparência nos processos licitatórios e a adaptação às novas exigências legais, visando sempre a melhoria da gestão pública e o atendimento aos interesses da sociedade.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão demanda o atendimento a um conjunto de requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução jurídica mais adequada às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara.

Esses requisitos visam garantir que o serviço prestado alcance padrões mínimos de qualidade, eficiência e sustentabilidade, atendendo aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e às regulamentações aplicáveis:



**A contratação deve incluir práticas que promovam sustentabilidade nas dimensões ambiental, social e econômica, conforme segue:**



## Sustentabilidade

Ambiental e Social

Uso de tecnologia para minimizar papel e digitalizar processos.

Promoção de inclusão de profissionais qualificados.

Econômica

Soluções para aumentar eficiência administrativa.

Redução de custos relacionados a não conformidades.

## Critérios de Qualidade e Desempenho

Padrões de Qualidade e Monitoramento

Atendimento a padrões mínimos de qualidade e prazos.

Monitoramento contínuo com relatórios periódicos de progresso.

## Compatibilidade com Planejamento e Legislação Orçamentária

Compatibilidade e Viabilidade

Alinhamento com o Plano de Contratações Anual.

Demonstração de viabilidade técnica e econômica conforme legislação.

## ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em uma análise criteriosa das demandas identificadas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara, considerando as especificidades das necessidades apresentadas e a ausência de histórico de contratação semelhante.

Dado o ineditismo desta contratação, a projeção foi fundamentada em parâmetros técnicos e no volume de trabalho estimado para atender às atividades descritas neste Estudo Técnico Preliminar. A análise levou em consideração a complexidade das demandas e a abrangência dos serviços, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes fatores:

### 1 Critérios Utilizados para Estimativa

Critério	Detalhamento
Natureza contínua dos serviços jurídicos	- Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP). - Apoio na estruturação do Plano Anual de Contratações (PAC).



## 1 Critérios Utilizados para Estimativa

Critério	Detalhamento
Abrangência dos serviços	- Consultoria jurídica contínua no planejamento de contratações. - Capacitação de servidores do SAAER sobre normativas aplicáveis.

## 2 Quantidades Estimadas

Projeção para 12 meses	Detalhamento	Quantidade Estimada
Análise e elaboração de ETP	Estudos técnicos preliminares para contratações planejadas no PCA.	30 a 40 documentos
Emissão de orientações técnicas	Pareceres e orientações técnicas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.	10 a 15 pareceres
Capacitação e suporte técnico	Realização de treinamentos com foco na Lei nº 14.133/2021 e melhores práticas administrativas.	Até 3 treinamentos
Consultoria presencial e remota	Consultas técnicas realizadas de forma presencial ou virtual para apoio jurídico contínuo.	100 horas anuais
Atendimentos em reuniões	Participação em reuniões estratégicas para estruturação do PCA e ETP.	6 a 12 reuniões
Suporte emergencial	Atendimento de demandas urgentes e não previstas.	6 a 12 atendimentos

## 3 Memórias de Cálculo

A projeção baseia-se no levantamento atual das demandas do SAAER, realizado em conjunto com a Superintendência da autarquia, considerando os seguintes aspectos:

1. **Volume de contratações previstas:** Estimativa baseada no planejamento estratégico e nos projetos de expansão da autarquia para 2025.
2. **Necessidade de conformidade legal:** Acompanhamento constante para evitar sanções e garantir regularidade em processos de contratações públicas.
3. **Capacitação e prevenção de riscos:** Ações de treinamento e suporte técnico para mitigar riscos de inconsistências ou descumprimento de normativas.

## 4 Justificativa de Quantidades e Economia de Escala

As quantidades estimadas foram projetadas para atender plenamente às necessidades da autarquia, evitando contratações fragmentadas que possam comprometer a eficiência e a economicidade. O



**1 Critérios Utilizados para Estimativa**

**Critério**

**Detalhamento**

planejamento considera a otimização de recursos, garantindo flexibilidade para atender a demandas emergentes ou alterações na dinâmica de atuação do SAAER.

**LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado identificou duas alternativas principais para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara.

Essas soluções foram analisadas com base em critérios técnicos e econômicos, buscando identificar a opção mais vantajosa para a Administração.

**SOLUÇÃO 1**

**Contratação da Empresa Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia por Inexigibilidade de Licitação**

<p><b>Descrição Completa</b></p>	<p>Contratação direta da empresa Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Indicada no Documento de Formalização de Demanda.</p>	<p><b>Escopo</b></p> <p>PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICA:          Apoiar na elaboração do Plano Contratações Anual (PCA), conforme as normativas da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos correlatos;          Assessorar na organização e estruturação de demandas para o PCA, garantindo alinhamento com os objetivos estratégicos da SAAER;          Revisar tecnicamente os itens do PCA, verificando sua viabilidade jurídica e orçamentária;          Oferecer pareceres jurídicos para dirimir dúvidas referentes às contratações programadas.</p> <p>2. ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETPS)          Elaborar, revisar e analisar tecnicamente Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) para contratações públicas, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021;          Identificar e detalhar as necessidades que fundamentam as contratações da SAAER, com base no interesse público e nos resultados esperados;          Realizar análise técnica e jurídica para verificar a exequibilidade e adequação das soluções propostas nos ETPs;          Assegurar a inserção de requisitos de sustentabilidade e inovação nos estudos, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021;          Propor alternativas técnicas e jurídicas para aprimorar o planejamento de contratações.</p> <p>3. ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETPS)          Elaborar, revisar e analisar tecnicamente Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) para contratações públicas, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021;          Identificar e detalhar as necessidades que fundamentam as contratações da SAAER, com base no interesse público e nos resultados esperados;          Realizar análise técnica e jurídica para verificar a exequibilidade e adequação das soluções propostas nos ETPs;</p>
----------------------------------	--	---



			<p>Assegurar a inserção de requisitos de sustentabilidade e inovação nos estudos, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021; Propor alternativas técnicas e jurídicas para aprimorar o planejamento de contratações.</p> <p>4. CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO Promover capacitações técnicas para os servidores da SAAER, com foco na elaboração de ETPs e no cumprimento da Lei nº 14.133/2021; Disponibilizar materiais explicativos e guias para auxiliar na rotina de planejamento das contratações; Assegurar a transferência de conhecimento, visando a autonomia técnica da equipe da SAAER.</p> <p>5. ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIOS DE ATIVIDADES Apresentar relatórios periódicos detalhando as atividades executadas e os resultados obtidos; Acompanhar os processos administrativos da SAAER relacionados ao objeto contratado, identificando pontos de melhoria e propondo soluções técnicas e jurídicas; Manter comunicação constante com os gestores responsáveis, assegurando a prestação dos serviços de forma eficiente e transparente.</p> <p>6. APOIO AO CONTROLE EXTERNO Auxílio na organização de documentos e informações para atender às demandas de órgãos de controle externo, como tribunais de contas. Orientação em relação ao cumprimento de recomendações, determinações e prazos estabelecidos pelos órgãos de controle.</p>
		<b>Justificativa</b>	<p>A empresa possui notória especialização comprovada por sua atuação em órgãos públicos locais, como a Prefeitura de Jijoca de Jericoacoara e a Câmara Municipal. Mesmo que seja objeto distinto mas é assessoria jurídica.</p>
<b>Benefícios Identificados</b>	Eficiência	Expertise na legislação local e demandas específicas do SAAER, reduzindo a curva de aprendizado e o tempo de resposta.	
	Segurança Jurídica	Reputação sólida e reconhecimento.	
	Economicidade	Melhor relação custo-benefício considerando o ciclo de vida do contrato.	
<b>Solução 2 - Licitação na Modalidade Concorrência por Técnica e Preço</b>			
<b>Descrição Completa</b>	Realização de licitação pública na modalidade "concorrência", avaliando critérios técnicos e de preço.	<b>Escopo</b>	Semelhante ao da Solução 1, com participação aberta a escritórios jurídicos especializados em assessoria para órgãos públicos.



		<b>Crítérios de julgamento</b>	Ponderação técnica (70%) e preço (30%), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
<b>Benefícios Identificados</b>	Competitividade	Possibilidade de redução de custos pela ampla participação de fornecedores.	
	Transparência	Processo público que amplia a concorrência.	
	Flexibilidade:	Permite avaliar diferentes soluções jurídicas disponíveis no mercado.	
<b>Desvantagens</b>	Curva de Aprendizado	Escritórios sem experiência na realidade local podem demandar maior tempo para adaptação.	
	Possíveis Riscos	A ponderação técnica pode não eliminar completamente propostas que comprometam a eficiência administrativa.	

#### COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES

<b>Crítérios</b>	<b>Solução 1 (Inexigibilidade de Licitação)</b>	<b>Solução 2 (Concorrência Técnica e Preço)</b>
<b>Eficiência</b>	Alta, devido à experiência local e expertise técnica.	Moderada, dependendo da curva de aprendizado do vencedor.
<b>Segurança Jurídica</b>	Alta, com histórico de contratos similares e notória especialização.	Moderada, dependente da avaliação técnica dos participantes.
<b>Economicidade</b>	Alta no longo prazo devido à mitigação de riscos.	Variável, com custos iniciais possivelmente menores.
<b>Prazo de Implantação</b>	Reduzido, devido ao conhecimento prévio da empresa.	Aumentado, devido ao tempo necessário para adaptação inicial.

#### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A análise comparativa demonstra que a **Solução 1**, contratação direta por inexigibilidade de licitação, é a alternativa mais vantajosa para o SAAER. A notória especialização da empresa Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia, aliada à sua experiência comprovada na prestação de serviços jurídicos em Jijoca de Jericoacoara, assegura maior segurança jurídica, eficiência administrativa e economicidade no ciclo de vida do contrato.

Embora a **Solução 2** apresente maior transparência e potencial para redução de custos iniciais, os riscos associados à curva de aprendizado e à falta de familiaridade com as especificidades locais tornam essa alternativa menos eficiente para atender às necessidades específicas da autarquia.

Dessa forma, opta-se pela **Solução 1**, respaldada pelos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



A estimativa do valor da contratação foi elaborada conforme as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. Essa estimativa utilizou como base documentos comprobatórios, especialmente notas fiscais emitidas pela empresa Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia para contratantes públicos no período de até 1 (um) ano anterior à data proposta para a contratação.

#### METODOLOGIA UTILIZADA

<b>Fontes de Dados</b>	Notas fiscais	Notas fiscais emitidas pela empresa para contratos de serviços jurídicos de natureza similar, no setor público.
------------------------	---------------	---

#### CRITÉRIOS PARA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Aplicação do art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que permite a utilização de valores praticados em contratos similares, conforme demonstrado por documentos idôneos, como notas fiscais.	Análise da relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do contrato, considerando a notória especialização da contratada.
---	--

#### CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

A análise das notas fiscais apresentou valores médios para a prestação de serviços jurídicos semelhantes aos demandados pelo SAAER. Memória de cálculo: **Notas Fiscais Coletadas**

NOTA FISCAL	1	8.000,00
	2	10.000,00
	3	22.000,00

A norma não determina explicitamente o uso da **média** ou do **menor preço**. Entretanto, a prática administrativa geralmente adota o **menor preço** como parâmetro, por ser mais cauteloso e menos questionável, considerando os princípios de economicidade e eficiência.

<b>Valor Final Estimado</b>	Com base ponderada dos valores coletados, estima-se o custo anual de R\$ 66.000,00 para a contratação direta.
-----------------------------	---

<b>Documentação de Suporte</b>	Notas Fiscais	Apresentadas em anexo.
--------------------------------	---------------	------------------------

<b>Justificativa Econômica e Técnica</b>	A empresa Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia é reconhecida por sua expertise jurídica e experiência, reduzindo riscos e promovendo eficiência administrativa.
--	--

<b>Preço Compatível</b>	O valor estimado está alinhado aos praticados em contratações de escopo similar, tanto no setor público, evidenciando sua razoabilidade.
-------------------------	--

<b>Mitigação de Riscos</b>	A escolha da solução baseada em preços praticados anteriormente reduz a probabilidade de inconsistências financeiras e operacionais, garantindo maior segurança para a Administração.
----------------------------	---

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base na análise comparativa das alternativas e nos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, a solução mais vantajosa para atender às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara é a contratação direta, por inexistência de licitação, da empresa



Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Essa solução contempla a prestação de serviços jurídicos especializados, com enfoque no suporte técnico-administrativo e jurídico necessário para o atendimento eficiente das necessidades da autarquia, especialmente demandas técnicas e estratégicas junto a esta autarquia na elaboração e planejamento de estudos técnicos preliminares a contratação e planejamento anual.

#### **ESCOPO DA SOLUÇÃO**

As atribuições decorrentes da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, conforme o objeto descrito, podem incluir as seguintes atividades detalhadas:

##### **1. PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICA:**

- ✓ Apoiar na elaboração do Plano Contratações Anual (PCA), conforme as normativas da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos correlatos;
- ✓ Assessorar na organização e estruturação de demandas para o PCA, garantindo alinhamento com os objetivos estratégicos da SAAER;
- ✓ Revisar tecnicamente os itens do PCA, verificando sua viabilidade jurídica e orçamentária;
- ✓ Oferecer pareceres jurídicos para dirimir dúvidas referentes às contratações programadas.

##### **2. ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETPS)**

- ✓ Elaborar, revisar e analisar tecnicamente Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) para contratações públicas, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021;
- ✓ Identificar e detalhar as necessidades que fundamentam as contratações da SAAER, com base no interesse público e nos resultados esperados;
- ✓ Realizar análise técnica e jurídica para verificar a exequibilidade e adequação das soluções propostas nos ETPs;
- ✓ Assegurar a inserção de requisitos de sustentabilidade e inovação nos estudos, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
- ✓ Propor alternativas técnicas e jurídicas para aprimorar o planejamento de contratações.

##### **3. ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETPS)**

- ✓ Elaborar, revisar e analisar tecnicamente Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) para contratações públicas, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021;
- ✓ Identificar e detalhar as necessidades que fundamentam as contratações da SAAER, com base no interesse público e nos resultados esperados;
- ✓ Realizar análise técnica e jurídica para verificar a exequibilidade e adequação das soluções propostas nos ETPs;
- ✓ Assegurar a inserção de requisitos de sustentabilidade e inovação nos estudos, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
- ✓ Propor alternativas técnicas e jurídicas para aprimorar o planejamento de contratações.

##### **4. CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO**

- ✓ Promover capacitações técnicas para os servidores da SAAER, com foco na elaboração de ETPs e no cumprimento da Lei nº 14.133/2021;
- ✓ Disponibilizar materiais explicativos e guias para auxiliar na rotina de planejamento das contratações;
- ✓ Assegurar a transferência de conhecimento, visando a autonomia técnica da equipe da SAAER.

##### **5. ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIOS DE ATIVIDADES**



- ✓ Apresentar relatórios periódicos detalhando as atividades executadas e os resultados obtidos;
- ✓ Acompanhar os processos administrativos da SAAER relacionados ao objeto contratado, identificando pontos de melhoria e propondo soluções técnicas e jurídicas;
- ✓ Manter comunicação constante com os gestores responsáveis, assegurando a prestação dos serviços de forma eficiente e transparente.

#### **6. APOIO AO CONTROLE EXTERNO**

- ✓ Auxílio na organização de documentos e informações para atender às demandas de órgãos de controle externo, como tribunais de contas.
- ✓ Orientação em relação ao cumprimento de recomendações, determinações e prazos estabelecidos pelos órgãos de controle.

#### **7. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES ESTRATÉGICOS QUANTO A MATÉRIAS JURÍDICAS EM FASE DE PRELIMINAR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

- ✓ Apresentação de relatórios periódicos com diagnósticos e sugestões de melhorias nos processos administrativos.
- ✓ Identificação de riscos jurídicos e recomendação de medidas para mitigá-los.

### **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A análise técnica do objeto da contratação revelou que a solução proposta não é passível de parcelamento, considerando a natureza indivisível dos serviços jurídicos especializados que serão contratados. O escopo da prestação de serviços envolve atividades interdependentes, considerando que as atividades de assessoria e consultoria jurídica são interdependentes e requerem uma execução integrada para assegurar eficiência, continuidade e coerência administrativa.

O parcelamento deste objeto comprometeria a qualidade e a eficácia dos serviços, uma vez que a fragmentação das atividades entre diferentes contratados poderia resultar em abordagens divergentes e riscos jurídicos para a Administração, além de dificultar a comunicação e o alinhamento estratégico necessário para a gestão integrada dos processos administrativos. Assim, a solução como um todo deve ser adjudicada de forma global, assegurando que uma única empresa, devidamente capacitada e especializada, seja responsável por todas as atividades previstas no contrato, garantindo maior eficiência, economicidade e segurança jurídica no atendimento às demandas da autarquia.

### **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

#### **Resultados em Termos de Economicidade**

Redução de custos administrativos associados a riscos jurídicos e inconsistências legais.

Uso de tecnologias digitais, diminuindo gastos com materiais como papel e outros insumos.



<b>Resultados em Termos de Aproveitamento de Recursos Humanos</b>		<p>Concentração de serviços jurídicos em uma única empresa, otimizando recursos financeiros e evitando redundâncias.</p> <p>Liberação da equipe interna do SAAER para se concentrar em suas funções principais.</p> <p>Transferência de questões jurídicas complexas para especialistas, aumentando a eficiência e qualidade nas decisões administrativas.</p> <p>Possibilidade de capacitação indireta da equipe interna por meio de orientações e boas práticas transmitidas pelos consultores jurídicos.</p>
<b>Resultados em Termos de Recursos Materiais</b>		<p>Redução do uso de recursos materiais físicos, como papel, por meio da digitalização e gestão documental eletrônica.</p> <p>Adoção de práticas sustentáveis que contribuam para o desenvolvimento ambiental e econômico da Autarquia.</p>
<b>Resultados em Termos de Efetividade e Sustentabilidade</b>		<p>Melhoria na eficiência administrativa do SAAER, com redução de prazos e aumento da segurança jurídica.</p> <p>Implementação de práticas sustentáveis alinhadas ao desenvolvimento nacional sustentável, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.</p>
<b>Indicadores de Desempenho Propostos</b>	<b>Qualidade dos pareceres e orientações jurídicas</b>	Avaliação periódica pela Administração.
	<b>Tempo de resposta às demandas</b>	Prazos definidos em contrato e monitorados ao longo da execução.
	<b>Satisfação da equipe interna</b>	Relatórios de feedback e acompanhamento de desempenho.

**PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para garantir a correta execução contratual e a maximização dos benefícios esperados com a contratação, deve adotar as seguintes providências previamente à celebração do contrato:

<b>Capacitação de Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual</b>	Designação do Gestor e Fiscal do Contrato	Deve nomear formalmente um gestor e, se necessário, fiscais auxiliares, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
--	---	---



<b>Capacitação Específica</b>	Os servidores designados para a gestão e fiscalização contratual devem participar de capacitações específicas sobre:	A Lei nº 14.133/2021, com ênfase em contratos administrativos. Procedimentos de acompanhamento e controle de qualidade dos serviços jurídicos prestados. Uso de ferramentas digitais de gestão contratual, caso aplicável.
<b>Treinamento sobre Indicadores de Desempenho</b>	Capacitar os servidores para monitorar os indicadores de desempenho definidos no contrato, garantindo uma avaliação contínua e eficiente dos serviços.	
<b>Adequações no Ambiente Organizacional</b>	Estabelecimento de Canal de Comunicação	Definição de um canal oficial para interação entre a contratada e o SAAER, priorizando plataformas digitais que possibilitem a troca de documentos, consultas e informações com maior agilidade e segurança.
<b>Organização de Documentação Prévia</b>	Preparação de documentos administrativos e históricos contratuais relevantes para subsidiar a contratada na execução inicial das atividades.	
<b>Infraestrutura de Apoio</b>	Verificação de que o ambiente de trabalho (físico ou virtual) do SAAER esteja adequadamente estruturado para receber os serviços contratados, incluindo acesso a ferramentas necessárias para o acompanhamento das atividades.	
<b>Adequações de Natureza Jurídico-Administrativa</b>	Atualização de Normas Internas	Revisão e, se necessário, atualização de normativos internos que regulem a gestão contratual e a fiscalização de serviços de natureza jurídica.
<b>Conferência Orçamentária</b>	Confirmação de disponibilidade orçamentária e financeira para a execução integral do contrato, em conformidade com o plano de contratações anual e as leis orçamentárias vigentes.	
<b>Análise de Riscos</b>	Realização de uma análise preliminar de riscos para identificar possíveis desafios na execução contratual e planejar medidas preventivas ou corretivas.	
<b>Providências Adicionais</b>	Reunião Inicial com a Contratada	Planejamento de uma reunião inicial entre a Autarquia e a contratada para alinhar



	expectativas, cronograma e metodologias de trabalho.
<b>Plano de Comunicação e Relatórios</b>	Estabelecimento de um cronograma inicial para apresentação de relatórios periódicos pela contratada e para reuniões de acompanhamento.

Com essas providências, a Autarquia estará devidamente preparada para formalizar o contrato e garantir a sua execução de forma eficiente, transparente e em conformidade com os objetivos institucionais do SAAER.

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A análise das contratações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara identificou que, no momento, há contratações correlatas e/ou interdependentes que podem influenciar ou serem impactadas pelo planejamento e execução do contrato jurídico em questão. A seguir, são descritas essas contratações, bem como a relação de interdependência com o objeto proposto:

#### Contratos Administrativos Existentes

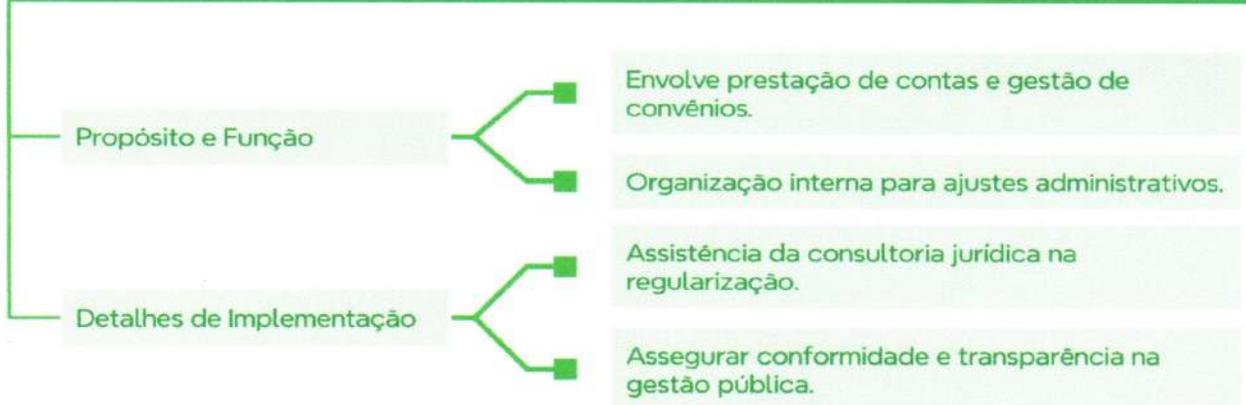


#### Auditorias e Fiscalizações em Andamento





**Processos Administrativos Internos**



**Planejamento e Execução de Convênios**



**IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação pretendida para prestação de serviços jurídicos especializados apresenta impactos ambientais reduzidos, dada a natureza predominantemente intelectual e administrativa do objeto. No entanto, mesmo em um contexto de baixa materialidade ambiental, algumas práticas podem ser adotadas para mitigar possíveis impactos e promover a sustentabilidade, alinhando-se aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e ao Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração Pública, caso existente.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS		MEDIDAS MITIGADORAS	
<b>Uso de Papel e Materiais de Escritório</b>	Produção de documentos físicos pode gerar resíduos sólidos e consumo excessivo de papel.	<b>Digitalização de Processos e Redução do Uso de Papel</b>	Implementação de um sistema digital para gestão de documentos e comunicação, priorizando a tramitação eletrônica de informações.



			<p>Impressões somente quando estritamente necessário, utilizando papel reciclado.</p> <p>Promoção da cultura "paperless" (sem papel) entre os profissionais envolvidos na execução do contrato.</p>
<b>Consumo de Energia</b>	<p>O uso de equipamentos eletrônicos, como computadores e impressoras, pode contribuir para o aumento do consumo de energia elétrica</p>	<b>Eficiência Energética</b>	<p>Utilização de equipamentos eletrônicos com certificação de eficiência energética (ex.: Procel ou Energy Star).</p> <p>Incentivo ao desligamento de equipamentos eletrônicos quando não estiverem em uso.</p>
<b>Deslocamento</b>	<p>Viagens para reuniões presenciais ou atividades externas podem aumentar a emissão de gases de efeito estufa (GEE) devido ao uso de veículos.</p>	<b>Redução de Deslocamento</b>	<p>Priorizar reuniões remotas e videoconferências para minimizar a necessidade de viagens.</p> <p>Em deslocamentos indispensáveis, priorizar o uso de veículos eficientes ou coletivos</p>
<b>Logística Reversa e Gestão de Resíduos</b>			<p>Implementação de práticas de logística reversa para o descarte correto de toners e cartuchos de impressoras, bem como outros resíduos eletrônicos utilizados.</p> <p>Separação e destinação adequada de resíduos gerados durante a execução do contrato, promovendo reciclagem sempre que possível.</p>
<b>Requisitos para Sustentabilidade no Contrato</b>			<p>Inclusão de cláusulas contratuais que obriguem a contratada a adotar práticas sustentáveis e fornecer relatórios periódicos sobre as ações implementadas para mitigar impactos ambientais.</p> <p>Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração Pública, garantindo que as práticas ambientais estejam integradas às metas institucionais.</p>
<b>Benefícios Esperados</b>			<p>Redução de resíduos sólidos gerados.</p> <p>Diminuição do consumo de energia elétrica e papel, promovendo economia e sustentabilidade.</p> <p>Mitigação das emissões de GEE, contribuindo para o combate às mudanças climáticas.</p>



Conformidade com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável, conforme a Lei nº 14.133/2021.

### VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, operacional, jurídica e financeira, conclui-se que a contratação da empresa **Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia** é viável e adequada para atender à necessidade apresentada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara.

A contratação direta, fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, encontra respaldo na notória especialização da empresa, na experiência comprovada em contratações similares e no reconhecimento institucional de sua capacidade técnica. O escritório é amplamente reconhecido por sua atuação no âmbito jurídico público, com especialização em planejamento e estruturação de contratações, elaboração de estudos técnicos preliminares (ETP) e planos de contratações anual (PAC), sendo essencial para a adequação e conformidade das demandas do SAAER.

A viabilidade técnica da contratação está plenamente assegurada pela experiência e capacidade do escritório em fornecer assessoria jurídica especializada, com ênfase em gestão pública e processos licitatórios. A estrutura e a equipe técnica da empresa são adequadas para atender à demanda do SAAER, proporcionando segurança jurídica nas atividades de planejamento e execução do PCA e ETP.

Do ponto de vista operacional, a empresa apresenta uma estrutura adequada para garantir a continuidade dos serviços e o cumprimento de prazos estabelecidos. A empresa já possui experiência consolidada na prestação de serviços jurídicos a diversas autarquias e órgãos públicos, o que demonstra sua capacidade de atender a diferentes demandas de forma eficiente e eficaz.

Em relação à viabilidade financeira, a estimativa de custos apresentada pelo escritório **Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia** foi elaborada com base em uma análise criteriosa de mercado, garantindo que os valores propostos estão dentro dos parâmetros razoáveis e compatíveis com o orçamento disponível para o exercício. A contratação não comprometerá a saúde financeira do SAAER, atendendo aos princípios de economicidade, eficiência e respeito ao orçamento público.

A contratação proposta está alinhada com os objetivos institucionais do SAAER, promovendo suporte jurídico especializado para a elaboração de estudos técnicos preliminares e planos anuais de contratações, assegurando a regularidade das contratações públicas e prevenindo riscos jurídicos que possam comprometer a gestão dos recursos públicos e a conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Essa ação contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos processos administrativos e licitatórios da autarquia, promovendo maior transparência, eficiência e segurança jurídica.

Portanto, a contratação proposta é não apenas viável, mas também essencial para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelo SAAER, com a devida segurança jurídica e o cumprimento das exigências legais. A contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da administração pública local, assegurando o interesse público de forma eficiente e transparente.



Recomenda-se, assim, a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento das etapas subsequentes para a formalização do contrato.

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

A equipe responsável pelo planejamento da contratação da empresa especializada para prestação de serviços jurídicos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara reafirma seu compromisso em garantir que todas as informações contidas no presente estudo preliminar sejam acessíveis de forma clara, objetiva e em conformidade com a legislação vigente.

Nesse sentido, a equipe se compromete a disponibilizar os anexos e documentos complementares de maneira organizada, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Adicionalmente, a equipe destaca que a transparência e a ampla divulgação das informações são pilares fundamentais para assegurar a legitimidade do processo de contratação, promovendo a participação ativa dos interessados e reforçando os princípios de eficiência, publicidade e moralidade que norteiam a Administração Pública.

Portanto, assegura-se que todos os dados, análises e fundamentos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar estarão à disposição dos órgãos de controle, dos cidadãos e de quaisquer outros interessados, fortalecendo a confiança no processo e promovendo uma gestão pública íntegra e responsável.

Jijoca de Jericoacoara /CE, 08 de janeiro de 2025.

<b>INTEGRANTE DEMANDANTE</b>	<b>Superintendente</b> Mariel Andrade de Lima	<i>MARIEL ANDRADE DE LIMA</i>
----------------------------------	--	-------------------------------